



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº025/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

**Ementa: Designa comissões de verificação e conferência de setores e patrimônio Municipal e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** as comissões para verificação e conferência da atual situação técnica dos setores e do patrimônio público Municipal, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

### **Comissão de levantamento e conferência de Patrimônio.**

Nivaldo Bento de Oliveira, RG nº 4.989.227-6 SSP/PR;

Reinaldo Barbosa de Araújo, RG nº 9.309.744-0 SSP/PR;

Carlos Francisco Pires, RG nº 4.057.237-6 SSP/PR;

**Comissão de levantamento e conferência da Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário.**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017**

Paulo Cesar da Silva, RG nº 5.881.630-2 SSP/PR;

Ueslei Karolkiewicz Rosa, RG nº 9.864.949-2 SSP/PR;

Amarildo Estevam Barbosa, RG nº 4.341.676-6 SSP/PR;

José Elcio Crevelaro, RG nº 3.466.916-3 SSP/PR;

## **Comissão de levantamento e conferência de Finanças e Contabilidade.**

Valdivino Lemes dos Santos, RG nº 1.520.224-6 SSP/PR;

Benicio Silva Rocha, RG nº 4.473.567-9 SSP/PR;

Marcio Fabiano Rosendo, RG nº 5.484.778-5 SSP/PR;

## **Comissão de levantamento e conferência da Secretaria Municipal de Saúde.**

Sirlei das Neves Viesba Inácio, RG nº 3.785.155-8 SSP/PR;

Silvia Bovo Tsechuk, RG nº 7.177.115-6 SSP/PR;

Bruno Rafael Rosa, RG nº 9.582.560-5 SSP/PR;

## **Comissão de levantamento e conferência da Secretária Municipal de Educação.**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017**

Jaqueline Schroeder Barbosa, RG nº 6.715.108-9 SSP/PR;

Luciana Alves Ferreira Fernandes, RG nº 6.948.225-2 SSP/PR;

## **Comissão de levantamento e conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Sonia Maria de Santana, RG nº 1.589.881 SSP/PR;

Marcia Cristina Esteves Gonçalves, RG nº 9.206.502-2 SSP/PR;

Vania Cristina Masula Degerone, RG nº 8.145.385-3 SSP/PR;

Valéria Venâncio, RG nº 8.672.587-8 SSP/PR;

Caroline Tamires Dos Santos, RG nº 9.864.977-8 SSP/PR;

## **Comissão de levantamento e conferência do Departamento de Licitação.**

Maycol Wesley Rohling, RG nº 9.635.835-0 SSP/PR;

Juliana Augusta S. Barbosa Monochio, RG nº 8.145.445-0 SSP/PR;

Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida, RG nº 7.505.693-1 SSP/PR;

## **Comissão de levantamento e conferência da Assessoria Jurídica.**

Tiago Cobianchi Ribeiro, RG nº. 8.341.982-2 SSP/PR.

Paula Crystiana Franco de Souza, RG nº. 6.470.904-6 SSP/PR.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

**Art. 2-** As comissões supramencionadas deverão apresentar relatório conclusivo dos levantamentos ora determinados, devidamente acompanhados de relatórios fotográficos.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para cumprimento da presente deliberação.

**Art. 3-** Oficie-se ao Ilustre Presidente da Câmara de Vereadores deste Município comunicando acerca da designação das comissões *in* tela, para que, querendo, indique eventual Vereador para acompanhamento dos levantamentos deliberados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 026/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Cleicyellen da Silva Alves**, portadora da cédula de identidade nº 10.367.254-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012 percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-10, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 027/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Valquiria Vaz dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 6.121.133-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentação Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-9, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 028/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Elizabete Aparecida Maciel**, portadora da cédula de identidade nº 6.121.133-0 SSP/PR, pertencente do quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras**, do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-6, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. Fica automaticamente exonerada do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão e Planejamento Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, que ocupava até o presente momento.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 029/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeado **Higor Kurtz**, portador da cédula de identidade nº 10.650.683-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Autorização de Fornecimentos**, do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-10, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 030/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeado **Marcelo da Cruz Reis**, portador da cédula de identidade nº 6.579.117-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-10, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 031/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Fabiana Aparecida Paulini Monteiro – inscrita no CRESS/PR Nº11734**, portadora da cédula de identidade nº 6.753.532-4 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012 percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-10, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 032/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Marta Aparecida de Paula Spadrizani**, RG nº 5.394.734-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 943.545.969-20, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C19, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, para exercer o cargo de confiança de **Secretária Municipal de Educação**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, a partir desta data.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 033/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura **RESOLVE**,

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Elissandra Malaquias de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 9.678.145-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde da Família**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-9, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 034/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura **RESOLVE,**

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Sophia Cristian Norato**, portadora da cédula de identidade nº 10.311.958-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Farmácia**, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-12, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 035/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura **RESOLVE,**

## N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Natascha Caroline da Silva Szolomicki**, portadora da cédula de identidade nº 10.601.486-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem**, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-9, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 036/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre revogação de Atos e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE**,

## REVOGAR

Art.1º- Revogar a Portaria RH 020/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte, dia 05/01/2017, Edição nº 7.774, tornando sem efeito, por duplicidade.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 376

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PORTARIA 037/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Soniele Guedes Petrini e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo nº15/2017, anexando o registro de nascimento da filha Mirella Cecília Guedes Petrini Fontana, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º-A Servidora **Sonieli Guedes Petrini**, portadora da cédula de identidade RG Nº 9.478.498-0 SSP/PR, ocupante do cargo de confiança de Procuradora Geral do Município, do Poder Executivo, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 01/01/2017 a 30/04/2017**, conforme certidão de nascimento da filha em anexo.

**Parágrafo Único:** A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**

Prefeito Municipal